

## DERRUBANDO PEDESTAIS: FOUCAULT SOBRE A PRISÃO

**LUCAS BRAUNSTEIN DA CUNHA<sup>1</sup>; MARI CRISTINA DE FREITAS FAGUNDES<sup>2</sup>;  
DANDARA TRENTIN DEMIRANDA<sup>3</sup>; BRUNO BANDEIRA FONSECA<sup>4</sup>; PAULA  
CORRÉA HENNING<sup>5</sup>**

<sup>1</sup>Acadêmico da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande – FURG –  
[bc\\_lucas@live.com](mailto:bc_lucas@live.com)

<sup>2</sup>Graduada em Direito. Especialista em Direito Penal e Processual Penal. Mestre em Sociologia.  
Professora na Faculdade Anhanguera Educacional de Pelotas – [maricris.ff@hotmail.com](mailto:maricris.ff@hotmail.com)

<sup>3</sup>Universidade Federal do Rio Grande – FURG - [dandararrentin@hotmail.com](mailto:dandararrentin@hotmail.com)

<sup>4</sup> Universidade Federal do Rio Grande – FURG - [bfbandeira@gmail.com](mailto:bfbandeira@gmail.com)

<sup>5</sup> Doutora em Educação pela UNISINOS/RS. Professora da Universidade Federal do Rio Grande –  
FURG. Líder do Grupo de Pesquisa Educação, Cultura, Ambiente e Filosofia.  
[paula.c.henning@gmail.com](mailto:paula.c.henning@gmail.com)

### 1. INTRODUÇÃO

A prisão é tema cotidianamente abordado pela grande mídia. A abordagem varia, têm-se desde o clamor para que se tenha o “bandido” mais tempo na prisão e mais prisões para os mesmos até a “luta” para se reformar essa instituição. O que restou de fora foi o pensar a prisão como instituição em si, falta o pensar a construção da prisão. Esta análise é feita por Michel Foucault, questionando essa instituição total de forma até então inédita, retirando a prisão de seu pedestal de verdade absoluta e aceita. É a partir desta abordagem que o presente texto propõe discutir, com uma visão do presente, a questão da prisão em nossa sociedade; tensionando essa instituição de sequestro, cutucando o olhar moderno de enxergar as prisões como modo de punir cada vez “mais e melhor”, rumo ao progresso e a ordem social.

### 2. METODOLOGIA

O presente artigo foi inspirado pelos sempre atuais pensamentos de Michel Foucault, destacando-se, aqui, a noção de “disciplina” deste, sendo, portanto, a metodologia utilizada a da pesquisa bibliográfica.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A prisão é o resultado último de técnicas de controle, vigilância, identificação de indivíduos, enquadramento de seus gestos, de sua atividade e de sua eficácia. Sendo que, ao longo dos séculos XVI e XVII foram desenvolvidas e aperfeiçoadas por outras instituições de poder sobre os corpos como escolas, hospitais e exército.

Percebe-se uma modificação potente no mundo ocidental: o esmaecimento da sociedade soberana, com seus suplícios, e o aparecimento de uma nova ordem de controle, a sociedade disciplinar. Na sequência, provocamos o enclausuramento em tempos contemporâneos, entendendo que este não é um

projeto falido, como muitos acreditam, mas um projeto que fabrica algo que ainda interessa o mundo moderno.

Uma análise do papel social do encarceramento é capaz de desvelar uma política de etiquetamento exercida no universo penal. Há de se relacionar o papel social do ato de prender alguém com o sujeito passivo deste ato: o delinquente, visto que, para Foucault, são ideias intimamente relacionadas pois, segundo este, pois, “a constituição do meio delinquente é absolutamente correlativa da existência da prisão” (2012, pg. 33).

O que a prisão faz, em suma, é isolar um pequeno grupo de pessoas que assumem um papel de “bode expiatório” ao estarem submetidas a um ambiente de controle e vigilância por um sistema carcerário. Além disso, são alvo de hostilidade e desconfiança por grande parte da população. O resultado disto é, além de uma política de higienização social, visto que a maioria dos atos que levam um indivíduo a ser preso são aqueles praticados pelas classes mais pobres da sociedade, ou seja, os “crimes toscos”, um imensurável ganho político.

É esta grande operação descrita que, politicamente, justifica a ampliação de um sistema que, em tese, deveria limitar-se às barreiras físicas do ambiente prisional e seus enclausurados à sociedade como um todo. É o medo dos famigerados delinquentes que justifica o aceite da população aos controles sociais e as demais formas de vigilância exercidas pelo Estado. Os chamados “delinquentes” cumprem, portanto, o papel de corpos dóceis e úteis ao tornarem esta aparelhagem possível.

A análise de Foucault resulta, na prática, em uma forma do sistema encarcerador justificar a si mesmo e a sua expansão. Para haver a instituição-prisão, necessário, por óbvio, haver alguém que figure como alvo do sistema penal e, então, possa preenchê-la.

Há de se pontuar, por fim, que o caráter ressocializador das prisões nada mais é do que uma falácia. Como afirma Foucault em *Vigiar e Punir* “as técnicas corretivas imediatamente fazem parte da armadura institucional da detenção penal” (1999, p.263). É uma forma, então, de se atribuir uma nova roupagem à real função da pena, na tentativa de mascará-la. Quando questionado se a prisão fracassava por produzir delinquentes, Foucault (2012) responde que não, que ela seria bem-sucedida, por ser exatamente isto que lhe pedem.

Imprescindível, portanto, a problematização do circo formado em torno do encarceramento, que, da forma que temos hoje, tem seu início no Iluminismo. Questiona-se: penas mais humanas e justas? Quais interesses estão por trás deste discurso? Quem se beneficia com ele? É preciso colocarmos em suspenso e provocarmos nossas mais sólidas verdades para chegarmos nessas respostas que perturbam.

#### 4. CONCLUSÕES

O presente trabalho é fruto de leituras iniciais e de muito diálogo, está em progresso, mas já neste estado cumpre seu papel: faz-nos refletir. Eis aqui seu trunfo, ousa questionar aquilo que não é questionado, ferir aquilo que não é ferido; ataca o conceito de “prisão” em seu âmago.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: história das violências nas prisões.** 20<sup>a</sup> Ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

**Ditos e Escritos VIII. Segurança Penalidade e Prisão.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.